



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

SUBSTITUTIVO I **AO PROJETO LEI CM Nº: 102/2023**

Altera os arts. 44 e anexos II e III-III da
Lei nº 8.298, de 03 de julho de 2017.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na
qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 44 da Lei nº 8.298, de 03 de julho de 2017 passa a
vigorar com a seguinte redação:

Art. 44

.....

Parágrafo único. O cargo de Coordenador de Comunicação é cargo em comissão de
recrutamento amplo na estrutura administrativa da Câmara Municipal e será exercido por portador de
diploma de conclusão do ensino superior em Comunicação Social em instituição reconhecida pelos
órgãos competentes.

Art. 2º. Fica alterado o vencimento do cargo de Analista Legislativo – Especialidade
Direito, constante das tabelas dos anexos II e III-III da Lei nº 8.298, de 03 de julho de 2017,
passando o vencimento inicial da carreira para R\$8.445,54 (oito mil, quatrocentos e quarenta e
cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023.

Israel da Farmácia
Presidente em exercício

Zé Braz
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa alterar o parágrafo único do artigo 44 da Lei 8.298/2017, estabelecendo a exigência de formação em Comunicação Social como grau mínimo de escolaridade para o exercício do cargo de Coordenador de Comunicação na estrutura do órgão legislativo municipal. A alteração proposta trará inúmeros benefícios à Casa Legislativa, a saber:

a) **Profissionalismo e Qualificação:** A comunicação institucional é um elemento vital para a transparência, eficiência e diálogo entre o Legislativo e a população. Para desempenhar essa função com excelência, é imprescindível contar com profissionais devidamente qualificados e capacitados na área de comunicação. A exigência de formação em Comunicação Social assegura que o ocupante do cargo possua o conhecimento teórico e prático necessário para lidar com questões específicas da comunicação no contexto público.

b) **Melhoria na Comunicação com a Sociedade:** O Coordenador de Comunicação é responsável por planejar e executar estratégias de comunicação, garantindo que as informações relevantes e decisões do Legislativo sejam transmitidas de maneira clara e acessível ao público. Ao exigir a formação em Comunicação Social, espera-se que o profissional tenha habilidades para produzir conteúdos adequados aos diversos meios de comunicação e plataformas digitais, facilitando o acesso da população às ações e projetos da Câmara Municipal.

c) **Cumprimento das Boas Práticas:** O exercício de cargos públicos deve estar pautado em critérios de meritocracia e adequação às funções. A inclusão da formação em Comunicação Social como requisito mínimo para o cargo de Coordenador de Comunicação contribui para a profissionalização da administração pública, assegurando que os servidores possuam a expertise necessária para a função que desempenham.

d) **Alinhamento com a Legislação Brasileira:** A exigência de formação em Comunicação Social encontra respaldo na Constituição Federal, que em seu artigo 220 estabelece a necessidade de formação específica para o exercício da profissão de jornalista. Da mesma forma, diversos outros cargos no serviço público exigem formação em áreas correlatas às atribuições do cargo. Nesse sentido, o Projeto de Lei está em consonância com a legislação vigente no país.

e) **Eficiência e Transparência:** A comunicação eficaz é um dos pilares para a promoção da transparência nas instituições públicas. Ao qualificar o responsável pela comunicação na Câmara Municipal de Divinópolis, aprimora-se a divulgação de informações oficiais, o atendimento à imprensa e o relacionamento com a sociedade. Com profissionais capacitados, é possível disseminar informações de maneira precisa e compreensível, evitando equívocos e favorecendo o acesso às atividades legislativas.

Por todas as razões expostas, este Projeto de Lei da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Divinópolis busca elevar o padrão da comunicação institucional, garantindo que o coordenador de comunicação seja devidamente habilitado para lidar com os desafios e complexidades inerentes à função. A medida almeja fortalecer a interação entre o Legislativo e a sociedade, fomentando uma gestão pública mais transparente, democrática e eficiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Acerca da alteração do vencimento inicial da carreira de Analista Legislativo – Especialidade Direito, trata-se de adequação voltada à equiparação dos vencimentos da carreira de analista equivalente na estrutura do Poder Legislativo.

Destaca-se que a valorização da carreira do procurador do Poder Legislativo é de extrema importância para o bom funcionamento das atividades legislativas e para a preservação do Estado de Direito. O Analista Legislativo – Especialidade Direito do Poder Legislativo desempenha um papel essencial na promoção da transparência, na garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos e na proteção dos princípios democráticos.

Aqui estão algumas razões pelas quais a valorização dessa carreira é fundamental:

A) Preservação da democracia: Os procuradores do Poder Legislativo são responsáveis por assegurar que as ações dos órgãos legislativos estejam em conformidade com a lei e com a Constituição. Eles desempenham um papel vital na prevenção de abusos de poder e na garantia de que o sistema político funcione dentro de um quadro jurídico adequado.

B) Combate à corrupção: A valorização da carreira do procurador do Poder Legislativo contribui para a implementação de medidas de controle e fiscalização dos atos dos parlamentares e dos órgãos legislativos, o que é essencial para prevenir e combater a corrupção e outros comportamentos ilegais.

C) Segurança jurídica: Quando a carreira do procurador do Poder Legislativo é valorizada, isso promove a estabilidade e a previsibilidade nas decisões políticas. A atuação dos procuradores proporciona orientações legais sólidas, garantindo que as leis e regulamentos sejam seguidos adequadamente.

D) Qualidade legislativa: Ao promover uma carreira atrativa para profissionais altamente qualificados, os órgãos legislativos podem contar com uma equipe de procuradores bem preparados para revisar, aprimorar e redigir propostas legislativas, o que resulta em leis mais sólidas e coerentes.

E) Proteção dos direitos dos cidadãos: Os procuradores do Poder Legislativo têm a missão de zelar pela observância dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos, especialmente quando se trata de legislação e políticas públicas que possam afetar diretamente a população.

F) Defesa institucional: A valorização da carreira do procurador do Poder Legislativo também fortalece a independência e a autonomia desse órgão dentro do sistema político. Isso é crucial para garantir que os procuradores possam atuar livremente, sem influência política indevida, protegendo assim o devido processo legal e o interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Em resumo, a valorização da carreira do Analista Legislativo – Especialidade Direito do Poder Legislativo é essencial para manter a integridade do sistema legislativo, a proteção dos direitos dos cidadãos e a preservação dos valores democráticos. É um investimento em governança transparente, na qualidade das leis e nas instituições que servem ao povo.

Divinópolis, 02 de agosto de 2023

**Israel da Farmácia
Presidente em exercício**

**Zé Braz
1º Secretário**